



# Câmara Municipal Campina Grande do Sul

## Requerimento N° 354/2014

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

**Solicitando que seja dado cumprimento a Lei Municipal n° 07/2002, que disciplina o serviço de transporte de passageiros em veículos da categoria de automóveis e utilitários, no tocante a fiscalização dos pontos de táxi e de seus permissionários.**

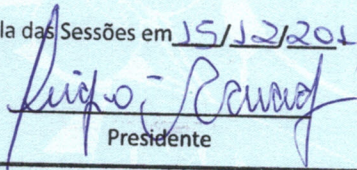
**Justificativa:** A Lei 7/2002 veio regulamentar o serviço de táxi no município de Campina Grande do Sul. Contudo, devido a falta de fiscalização, em alguns pontos da cidade inexistente a presença do permissionário e do seu veículo.

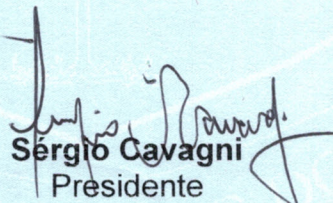
Desta forma, solicita-se que seja dado cumprimento a Lei a fim de que, sendo observada a desídia do permissionário após o devido processo legal, seja-lhe cassada a permissão.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 6ª

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2014.

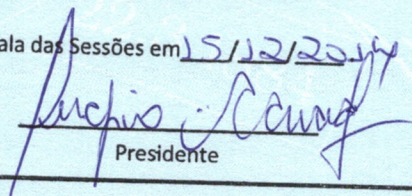
Sala das Sessões em 15/12/2014

  
Presidente

  
Sérgio Cavagni  
Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
NA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 15/12/2014

  
Presidente